



A PERDA DE UMA CHANCE NO DIREITO CIVIL BRASILEIRO

Janziliani Herculano Bermudes Pinto¹; Antonia Sueli Sousa²; Denio Silva Gonçalves³;
Diogo Ribeiro da Silva⁴; Maria do Socorro da Silva Sousa⁵; Alarico Marques Pereira⁶

RESUMO: **tema:** Este estudo trata de uma pesquisa concluída sobre Teoria da Responsabilidade Civil a partir do Código Civil brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de 01 de 2002, especificamente sobre “Perda de uma Chance” com objetivo de analisar o conceito e critérios e de sua aplicação no ordenamento jurídico, ou seja, a aplicação da teoria no cotidiano jurídico do país. Dessa forma, visto que a perda de uma chance representa uma importante evolução na responsabilidade civil, ampliando a proteção jurídica para situações em que a vítima perde uma oportunidade real e significativa de alcançar um benefício ou evitar um prejuízo, devido à ação ou omissão de outrem. **Justificativa:** A teoria da perda de uma chance é um tema de crescente relevância no direito civil brasileiro, refletindo a complexidade das relações sociais e a necessidade de adequar o sistema jurídico às demandas contemporâneas de justiça. Este trabalho se propõe a analisar essa teoria, com o objetivo de contribuir para a compreensão e aplicação adequada desse instituto. **Objetivo:** Analisar os fundamentos teóricos examinando os princípios e fundamentos que sustentam a teoria da perda de uma chance, abordando suas origens, desenvolvimento e consolidação no direito civil brasileiro, incluindo a revisão da doutrina nacional e internacional, bem como a análise de jurisprudência relevante. **Metodologia:** Revisão bibliográfica, por meio de análise da literatura existente abrangendo doutrinas, artigos acadêmicos, livros e teses. Análise jurisprudencial, por meio de estudos sobre casos concretos em que a teoria da perda de uma chance foi aplicada pelos tribunais brasileiros. **Resultados:** Com a pesquisa baseada nos

¹Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: janzip@gmail.com

²Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: suelisousa13@yahoo.com

³Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: degon.it@gmail.com

⁴Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: diogoribeiro261101@gmail.com

⁵Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: socorrodasilvaa@gmail.com

⁶Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E- mail: alaricomp@gmail.com



Faculdade de Itaituba – FAI
V Semana de Iniciação Científica da Faculdade de Itaituba – SICFAI 2024
04 a 06 de junho de 2024
Itaituba – Pará – Brasil

doutrinadores de referência no assunto que acumulam debate acerca do assunto como TARTUCE (2019) e VENOSA (2012), e nos ajudam a compreender como se materializa a teoria da perda de uma chance no processo de movimentação e litígios atinente a responsabilidade civil na estrutura estatal de Justiça. Contudo, o instituto em destaque tem como fulcro jurídico a formulação de critérios, objetivos para a aplicação da teoria, incluindo a necessidade de demonstrar uma probabilidade real e significativa da chance perdida e métodos para a quantificação justa do dano. Entretanto, a pesquisa também identificou desafios práticos, como a dificuldade na prova da probabilidade da chance perdida e na quantificação precisa do dano. **Considerações Finais:** A teoria emerge como um instrumento essencial para a concretização da justiça no direito civil brasileiro, oferecendo uma forma de reparação que reconhece e indeniza a perda de oportunidades significativas e concretas. A análise aprofundada das fontes doutrinárias e jurisprudenciais permitiu a formulação de critérios objetivos para a aplicação da teoria, incluindo a necessidade de demonstrar uma probabilidade real e significativa da chance perdida e métodos para a quantificação justa do dano. Entretanto, a pesquisa também identificou desafios práticos, como a dificuldade na prova da probabilidade da chance perdida e na quantificação precisa do dano. Notadamente, esta teoria vem ganhando maior espaço e relevância no direito civil, que de certo modo reflete a complexidade das relações sociais e a necessidade de adequar o sistema jurídico às demandas contemporâneas de justiça.

Palavras-chave: Perda-de-uma chance; Danos; Responsabilidade; Civil